



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde

*Altera a composição do Grupo Técnico para acompanhamento da continuidade da implantação do Sistema Oficial de Regulação do Estado (FAST MEDIC), vinculado a Câmara Técnica de Regulação, Controle e Avaliação da CIB/CE.*

**RESOLUÇÃO Nº 94/2021 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

1. A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA) fez a contratação de serviços de informática, através da *FAST MEDIC – Gestão em Sistemas de Saúde*, adquirindo a cessão de direito do uso de software de Gestão de Complexo Regulador, permitindo atuar no processo de Regulação da Saúde do Estado.
2. O novo Sistema atua em todas as áreas operacionais das Secretarias de Saúde, com Prontuário desde a Atenção Domiciliar até a Alta Complexidade, UPA, Complexo Regulatório, Vigilâncias, Controle de Medicamentos, Mobilidade, Laboratório, Transporte, entre outros, possuindo ainda Certificação de Conformidade com o PIUBS-MS e utilização do Padrão ICP-Brasil para assinatura Digital.
3. A SESA encontra-se no processo de implantação do novo sistema FAST MEDIC – Gestão em Sistemas de Saúde, que tem como principal objetivo a eficiência da Gestão da Saúde Local e na qualidade de vida do cidadão e a partir dessa premissa, disponibiliza ferramentas completas e de uso simplificado para a Saúde Pública;
4. A pactuação firmada entre os gestores da saúde na 11ª Reunião Ordinária da CIB/CE realizada em 12/08/2021; **resolve:**

Art.1º. Aprovar a alteração da composição do Grupo Técnico para acompanhamento da continuidade da implantação do Sistema Oficial de Regulação do Estado (FAST MEDIC), vinculado a Câmara Técnica de Regulação, Controle e Avaliação da CIB/CE, conforme composição abaixo:

<p style="text-align: center;"><b>REPRESENTANTES DA SESA</b></p> <p>Brena Cristina Alves da Silva Emerson Couto de Holanda Emília Alves de Castro Francirene Tavares Aguiar de Oliveira Francisco Regis Vieira Santos Luciando Cabral Moreira Luiz Guilherme Pinheiro Costa Mariana Couto Barroso Rogério Araújo Ribeiro Silva</p>
<p style="text-align: center;"><b>REPRESENTANTES DO COSEMS</b></p> <p>Ana Virginia de Castro da Justa Rilson Sousa de Andrade Sayonara Moura de Oliveira Cidade Zuila Maria Maciel de Melo Peixoto</p>
<p style="text-align: center;"><b>REPRESENTANTES DA SMS FORTALEZA</b></p> <p>Alessandra Pimentel de Sousa Helena Paula Guerra dos Santos Rui de Gouveia Soares Neto</p>




**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº 94/2021 – CIB/CE (Continuação)**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de agosto de 2021.

  
**Marcos Antônio Gadelha Maia**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário de Saúde

  
**Sayonara Moura de Oliveira Cidade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS